DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 8036/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/17816/2014
PROTOCOLO	: 1562262
ÓRGÃO	: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ/MS
RESPONSÁVEL	: TEREZA HASSAKO SATO CASTILHO
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO DE PENSÃO
RELATOR	: RONALDO CHADID

Em exame a pensão por morte concedida a ABRELIA RAMONA DOS SANTOS SORRILHA, cônjuge beneficiária do servidor falecido Bonifacio Sorrilha Neto, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ponta Porã/MS, para fins de registro.

A Inspetoria de Controle de Atos de Pessoal constatou que a documentação apresentada comprova a regularidade da concessão de pensão por morte, sugerindo o registro, conforme Análise nº 18306/2015.

A seguir, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas que exarou o Parecer nº 15612/2015, opinando pelo registro da concessão em apreço.

É o relatório.

Passo a expor às razões da presente decisão.

Após analisar os documentos encartados aos autos constato que Abrelia Ramona Dos Santos Sorrilha faz jus ao benefício de pensão por morte, porquanto, ante a prova documental apresentada, resta inequivocamente comprovada a dependência econômica da cônjuge beneficiária ao segurado falecido.

Os proventos foram fixados integrais no valor de R$ 1.473,09 (um mil e quatrocentos e setenta e três reais e nove centavos), sendo concedido o benefício com base no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal e art. 8º, i, da Lei Complementar Municipal nº 42/2007, conforme Portaria nº 54/2014, publicada na página 39, do Diário Oficial de Ponta Porã/MS de 4 de novembro de 2014.

A documentação apresentada foi remetida tempestivamente e seus elementos constitutivos estão em consonância com o exigido na IN/TCE/MS nº 38/2012.

Diante do exposto, acolho o parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** pelo registro da pensão por morte concedida a ABRELIA RAMONA DOS SANTOS SORRILHA, cônjuge beneficiária do servidor falecido Bonifacio Sorrilha Neto, nos termos do art. 8º, i, da Lei Complementar Municipal nº 42/2007, conforme Portaria nº 54/2014, publicada na página 39, do Diário Oficial de Ponta Porã/MS de 4 de novembro de 2014.

É a decisão.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2015.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP